



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 070, DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022.

A presente propositura visa alterar o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022, a fim de ratificar a aplicação da Tabela Original prevista no art. 63 da Lei nº 6.790, de 01 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 6.813, de 28 de abril de 2022 tanto para progressão na carreira, quanto para corrigir a diferença de salário do cargo de Agente de Combate a Endemias I para o Cargo de Agente de Endemias II.

Assim, sendo o precípuo objetivo é manter a legislação municipal em consonância com o texto constitucional, sendo, de suma importância a aprovação do referido projeto.

Com as presentes considerações, encaminho o presente projeto de lei à Colenda Casa de Leis, aguardando sua aprovação.

Sumaré,

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº Data Hora
16491/2023 17/10/2023 11:00
Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Projeto de Lei Nº 281/2023
Assunto: Altera o *caput* do Art. 1º da Lei
Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022.